



ESTADO DE GOIAS  
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	2947/2024	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO		
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Autuação 04/12/2024 14:46	Previsão
Atuado por	BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE		
Assunto	PROJETO DE LEI	NÚMERO ASSUNTO	104/2024
Descrição	OFÍCIO Nº.: 173/2024 - PROJETO DE LEI QUE: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO OU DOAÇÃO COM ENCARGO DE TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL À EMPRESA ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ, NOME FANTASIA GIRASSOL TOLDOS, POR ATENDER AOS REQUISITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.499, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE CRIOU O PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.:



OFÍCIO N.º: 173 /2024 CATALÃO, 09 DE Dezembro DE 2024.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores  
Senhora Vereadora,

Através do presente passamos às mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal à Empresa ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ, nome fantasia GIRASSOL TOLDOS, por atender aos requisitos da lei municipal nº 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências.”***

Justifica-se a iniciativa, tendo-se em vista que a necessidade maior de nossa população é o aumento da oferta de empregos, sendo necessária a instalação de novas empresas ou que as existentes no Município ampliem para empregar mais pessoas.

A única maneira de tentarmos trazer novas empresas para o município ou que façamos as nossas progredirem é concedendo incentivos, pois nenhuma empresa ou empresário sairá dos grandes centros, para virem para o interior, a não ser para aproveitarem certos incentivos.

Ressalta-se ainda, a importância na geração de novos empregos e oportunidades, visando a melhor qualidade de vida de nossos munícipes, o que irá reduzir significativamente a desigualdade social, que deve ser exterminada de nosso município.

Outrossim, visa também o presente Projeto de Lei busca atrair por meio desses incentivos, novas empresas comerciais, industriais e/ou prestadoras de serviços, gerando não somente o aumento de empregos, como melhorar a arrecadação de ICMS, ISS e IPVA, para o Município de Catalão,

Por ser de extrema utilidade o projeto ora apresentado, contamos com o apoio dos nobres representantes desta Casa legislativa, discutindo e aprovando o presente projeto, por ser de grande interesse de nossa coletividade.

Assim, a aprovação do Projeto de Lei dará oportunidades para que o nosso Município atraia novas empresas para seu território, concedendo áreas de terreno público, gerando empregos e aumento da arrecadação, mantendo aqui os filhos de nossa terra em melhores condições.

Certo dá especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

  
**ADIB ELIAS JUNIOR**  
Prefeito

Ao Senhor  
**JAIR HUMBERTO DA SILVA**  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de  
Catalão – Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI Nº 131, DE 04 DE dezembro DE 2024.

*“Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal à Empresa ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ, nome fantasia GIRASSOL TOLDOS, por atender aos requisitos da lei municipal nº 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º De acordo com o Protocolo de Intenções ( nº 2024017327) aprovado pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, fica o Município de Catalão autorizado a conceder para a Empresa **ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ, nome fantasia GIRASSOL TOLDOS**, inscrita no CNPJ nº 14.731.595/0001-60, com sede atualmente na Avenida Raulina Fonseca Pascoal, n. 2580, Sala 1, Setor Central, Catalão/GO, CEP: 75.701-480, com atuação no ramo de Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos, **uma área de 1.161,26m<sup>2</sup>, caracterizada como 12ª Área do EIXO – II, MD-1**, do Distrito Industrial Municipal de Catalão – DIMCAT, com as seguintes medidas e confrontações:

“Pela frente, mede 35,34 metros e confronta com o Eixo II, lado par, distante 33,33 metros do Eixo I; aos fundos mede 30,00 metros e confronta com a 11ª Área; pelo lado direito mede 29,14 metros e confronta com a 13ª Área; e pelo lado esquerdo mede 47,54 metros e confronta com a 10ª Área; perfazendo uma Área Total de 1.161,26 m<sup>2</sup>.”

Parágrafo único. Para fins de atendimento ao caput deste artigo, fica o Município de Catalão autorizado a desmembrar o terreno em questão, e averbar junto ao CRI desta cidade a nova configuração que resultará do desmembramento da área desafetada.

Art. 2º As construções e instalações de equipamentos no imóvel concedido, destinadas às atividades econômicas declaradas pelo interessado, deverão ser iniciadas no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da data do Termo Público de Concessão, devendo estar concluídas no máximo em 24 (vinte e quatro) meses após a mesma data, ou, nos casos em que não houver infraestrutura no imóvel concedido, o prazo estipulado para início das obras será contado da data do término das infra estruturas básicas necessárias ao funcionamento da empresa, tais como pavimentação, rede de água, esgoto e energia elétrica.

Art. 3º A empresa beneficiada com o benefício desta lei, é vedado:

I - não cumprir os prazos e encargos estabelecidos nesta Lei e em leis específicas;

II - paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 01 (um) mês, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;

III - transferir o imóvel a terceiros, sem a prévia anuência do poder público municipal ou dar a ele destinação que não atenda às finalidades desta lei e/ou a proposta inicial de concessão;

IV - sonegar, fraudar ou deixar de realizar os recolhimentos tributários decorrentes das atividades da empresa;

V - dar utilização diversa da prevista no projeto do empreendimento enquadrado nos benefícios da presente Lei, antes do início ou ampliação das atividades, ou deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação do incentivo ou decorrente da estrutura do projeto;

VI - deixar de atender as condições estabelecidas nesta Lei, e no REGULAMENTO DOS DISTRITOS OU PARQUES INDUSTRIAS, quando houver;

*Parágrafo único.* Incorrendo o beneficiário no descumprimento de quaisquer dos encargos mencionados neste artigo, o imóvel concedido reverterá ao patrimônio do município, juntamente com as benfeitorias a ele incorporadas.

Art. 4º A alienação, penhora e/ou qualquer transação envolvendo o terreno ou lote concedido, com ou sem suas benfeitorias, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer desde que:

I - haja prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública de transferência ou averbação firmada entre a pessoa jurídica beneficiada e terceiro;

II - o terceiro preencha os requisitos da presente Lei como se estivesse recebendo o imóvel do Município como primeiro beneficiário ou, ainda, seja uma pessoa jurídica organizada sob a forma de Sociedade de Propósito Específico (SPE) que tenha como objetivo, previsto em seu contrato social, de construção e/ou reforma do imóvel doado para instalação ou expansão da primeira donatária;

III - o terceiro assumo o compromisso, originalmente estabelecido para a pessoa jurídica beneficiada, de cumprir e manter a finalidade da concessão do imóvel, pelo período que restar dos 10 (dez) anos estabelecido nesta lei, sob pena de reversão do imóvel ao Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias;

IV - seja estabelecida, na escritura pública, cláusula de solidariedade passiva da pessoa jurídica cessionária e terceiro perante o Município de Catalão pelas obrigações advindas da concessão inicial feita pelo Município;

V - todas as obrigações previstas neste artigo sejam estendidas ao(s) sucessor(es) da pessoa jurídica donatária e ao(s) sucessor(es) do terceiro.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por terceiro a pessoa jurídica que, por meio de transação envolvendo o terreno ou lote cedido, adquira o imóvel ou seu direito de superfície.

§ 2º Qualquer negócio jurídico envolvendo terreno ou lote cedido pelo Município, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer com a prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 3º A não observância do disposto neste artigo implicará a nulidade da transação efetuada e a imediata cassação dos benefícios concedidos pelo Município, sujeitando-se a pessoa jurídica donatária e terceiro, solidariamente:

I - à imediata reversão do imóvel doado e respectivo direito de superfície ao patrimônio do Município de Catalão, sem que caiba à pessoa jurídica beneficiada e/ou terceiro, qualquer indenização, retenção ou ressarcimento;

II - pagamento de todos os tributos não recolhidos, com todos os acréscimos previstos em Lei, na hipótese de ter havido isenção tributária como forma de incentivo.

Art. 5º A pessoa jurídica que receber terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, para instalação de novo estabelecimento industrial ou expansão já existente, e também beneficiar-se de isenção de impostos nos termos de lei municipal, por determinado prazo e expirando este, encerrar suas atividades antes de completar prazo idêntico ao da isenção, perderá em favor do Município de Catalão o terreno ou lote, com todas as benfeitorias realizadas sobre o imóvel cedido, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Parágrafo único. Se ao terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, for dado outra destinação que não a instalação do novo estabelecimento comercial, objeto da carta de intenção, ou se não forem cumpridos, no prazo de dois anos, os encargos, a serem estabelecidos na lei específica, o terreno ou lote doado, acrescido de qualquer benfeitoria, nele edificada, reverterá ao Patrimônio do Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO,**  
AOS... 04 ..... DIAS DO MÊS DE ..... dezembro ..... DE 2024.

  
**ADIB ELIAS JÚNIOR**  
**Prefeito**





<http://www.catalao.go.gov.br>  
[protocolo@catalao.go.gov.br](mailto:protocolo@catalao.go.gov.br)

TACIANE.LIMA\*



**PROTOCOLO:** 2024017327      **Autuaça** 06/05/2024      **Hora:** 15:49  
**Interessado:** ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ  
**CPF / CNPJ:** 14.731.595/0001-60      **Data**  
**N.**      **PROT.** -  
**Valor:** R\$ -  
**Assunto:** SEC. INDUSTRIA E COMERCIO  
**SubAssunto:** CARTA DE INTENÇÃO  
**Tópicos do**  
**Comentário:**  
  
**Origem:** PROTOCOLO



<b>PROTOCOLO</b> 2024017327	<b>Autuaça</b> 06/05/2024	<b>Hora</b> 15:49
<b>Interessado:</b> ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ		
<b>CPF / CNPJ:</b> 14.731.595/0001-60	<b>Fone:</b>	
<b>Endereço:</b>	<b>Bairr</b> CENTRO	
<b>N.</b>	<b>Data</b>	<b>PROT.</b> -
<b>Valor:</b> R\$ -		
<b>Assunto:</b> SEC. INDUSTRIA E COMERCIO		
<b>SubAssunto:</b> CARTA DE INTENÇÃO		
<b>Tópicos do subassunto:</b>		
<b>Comentário:</b>		
<b>Origem:</b> PROTOCOLO		

CARTA PRA PREFEITURA



À Prefeitura Municipal de Catalão  
Secretaria de Indústria Comércio e Turismo  
Ref.: **Carta de Intenções para o programa PRODECAT**

**Razão Social:** Alexandre de Oliveira Teodoro Vaz  
**Nome Fantasia:** Girassol Toldos  
**CNPJ:** 14.731.595/0001-60  
**Endereço:** Avenida Raulina Fonseca Paschoal, 2580, Santa Helena II, Catalão- GO  
**Telefone:** 64 3441-3539 / 98118-0024  
**E-mail:** [grupogirassol.oficial@gmail.com](mailto:grupogirassol.oficial@gmail.com)  
**Nome Responsável:** Alexandre de Oliveira Teodoro Vaz  
**CPF Responsável:** 021.259.061-80

Somos reconhecidos como uma empresa tradicional em Catalão, pois nossas atividades tiveram origem quando meu sogro há mais de 20 anos iniciou no ramo de fabricação de toldos aqui em Catalão, nossa terra natal. A primeira sede da empresa estava localizada na Avenida José Marcelino, nº521, em um pequeno cômodo alugado. Em 2011, construímos na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº2580 em um terreno alugado, um espaço maior e mais confortável com **cerca de 500 m<sup>2</sup>**, onde assumi a direção da fábrica. Foram muitos anos de serviços prestados à diversas empresas e residências da nossa cidade Catalão e região. Hoje almejamos crescer, estamos recrutando novos colaboradores devido à demanda pelos nossos serviços e necessitamos de um espaço físico maior.

Venho solicitar por meio do programa PRODECAT a concessão de direito real de uso de terrenos para que possamos construir uma nova sede mais ampla e continuar colaborando com o crescimento econômico da nossa cidade Catalão, gerando empregos e tributos ao município.

FOTO ANTIGA da SEDE

FOTO NOVA SEDE

FOTO SERRALHERIA

FOTO VULCANIZAÇÃO

FOTO PLOTTER

FOTO RECEPÇÃO

FOTO SERVIÇOS (TOLDOS/ TENDAS/ FACHADAS)



NOSSO INSTAGRAM (MOSTRAR POST DE VAGAS ABERTAS PARA NOVOS COLABORADORES)

Descrição atual da empresa:

Faturamento médio mensal: R\$ 60.000,00

Número de Empregos gerados: 8

Impostos gerados: R\$ 18.000,00

Perspectiva com o apoio do programa PRODECAT:

Tamanho do terreno: 1.500,00 m<sup>2</sup>

Tamanho da Área edificada (mínimo 30%)

Tabela perspectiva de emprego

Expectativa de 20 funcionários

Tabela perspectiva de impostos

Expectativa que dobre valor 36.000,00

Cronograma financeiro

Entrada mensal de 120.000,00

Cronograma de execução das obras físicas (2 anos)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA: 3162890 SPIC GO

CPF: 021.259.062-80 DATA NASCIMENTO: 21/05/1997

FILIAÇÃO: MIGUEL VAZ  
 ANGELA DE OLIVEIRA TEODORO VAZ

PERMISSÃO: ACC: CAE. HAB.:

Nº REGISTRO: 3390185.710 VALIDADE: 04/02/2010 1ª HABILITAÇÃO: 26/10/2006



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2350990548

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do portador

LOCAL: COTANIA, GO DATA EMISSÃO: 07/03/2010

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

2350990548



34132-0

10/2023

MORADOR: IVAN ALMEIDA DA SILVA  
 (64) AV. RAULINA FONSECA PASCHOAL, 2580  
 C/ A RUA 02  
 B CENTRO, CATALÃO/GO - CEP 75711-00

01 01.0004.0003 0180.0001

5 Y218R0015332

1 Comercial-Normal

28/08/2023 31 3 96,77

28/09/2023 34 31 2

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FATURAMENTO AGUA - Comercial-Normal	3 m3	11,93	35,78
FATURAMENTO ESGOTO - Comercial-Normal			28,63

VENCIMENTO 05/11/2023

PRESTADOR 210 11-0007 1,00

CÓDIGO 17,68% 4,70

TOTAL A PAGAR 64,41

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AGUA	3	11,93	35,78
ESGOTO			28,63

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AGUA	3	11,93	35,78
ESGOTO			28,63



34132 0

10/2023

05/11/2023

64,41





# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

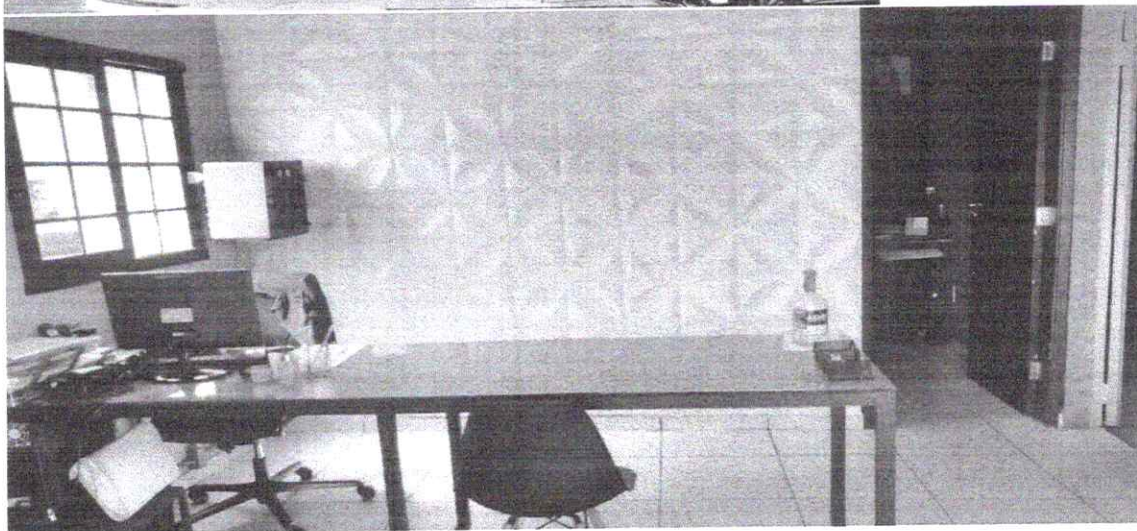
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

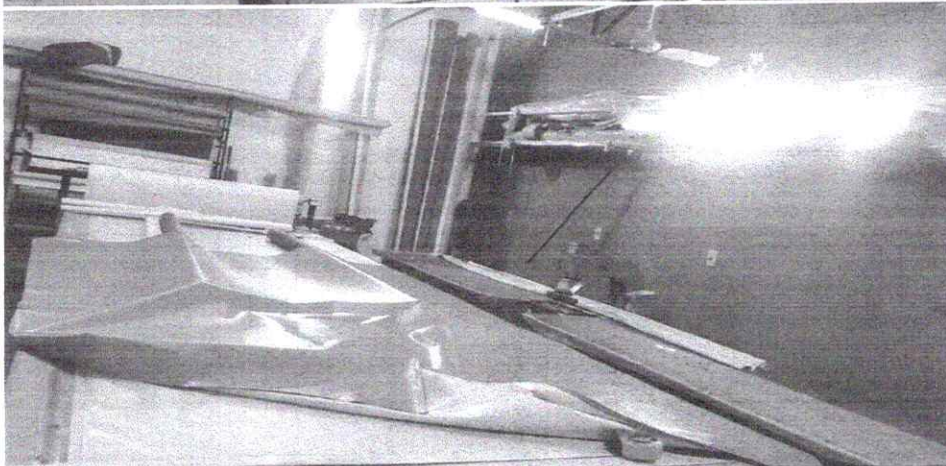
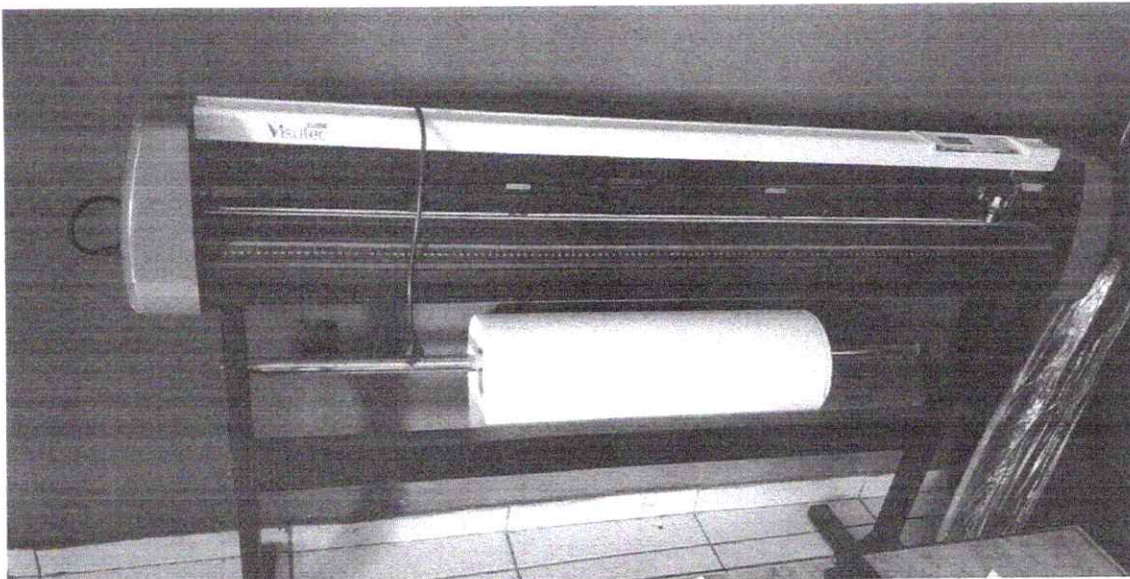
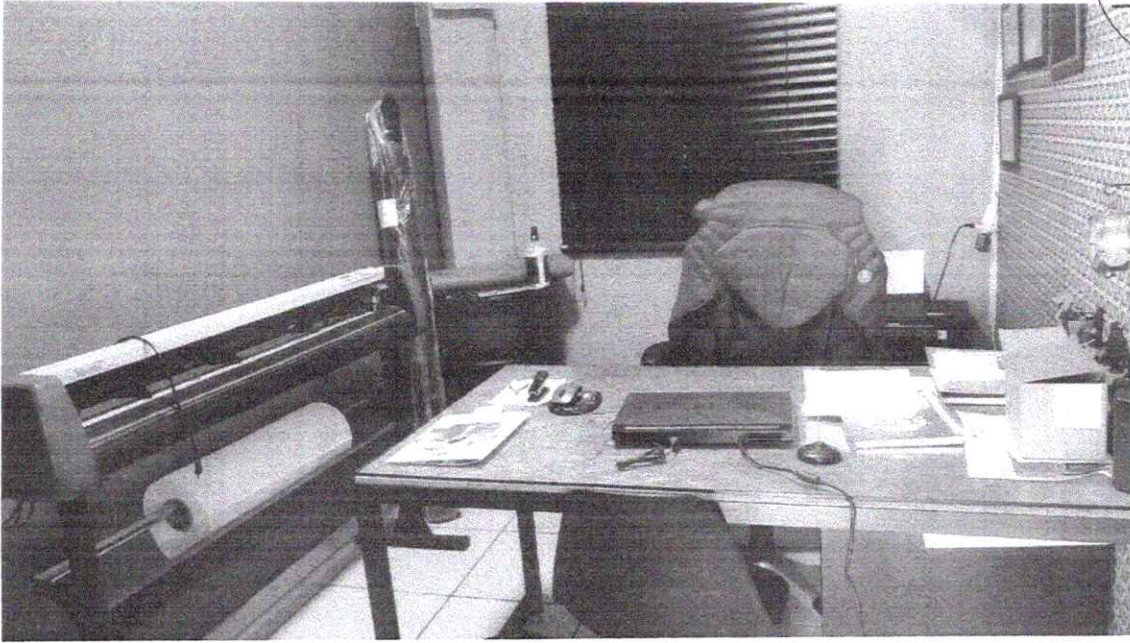
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
14.731.585/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	07/12/2011
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ		
RUA GIRASSOL TOLDOS		ME
CNPJ 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos		
CNPJ 13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria 43.21-6-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
TIPO DE EMPRESÁRIO 213-5 - Empresário (Individual)		
AV RAULINA FONSECA PASCOAL	2580	SALA 1
75.701-480	SETOR CENTRAL	CATALAO GO
GIRASSOLFOTOVOLTAICA@GMAIL.COM	1641.3441-3608	
DATA RECEBIMENTO DO REGISTRO EM 2011 *****		
ATIVA	07/12/2011	
*****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022

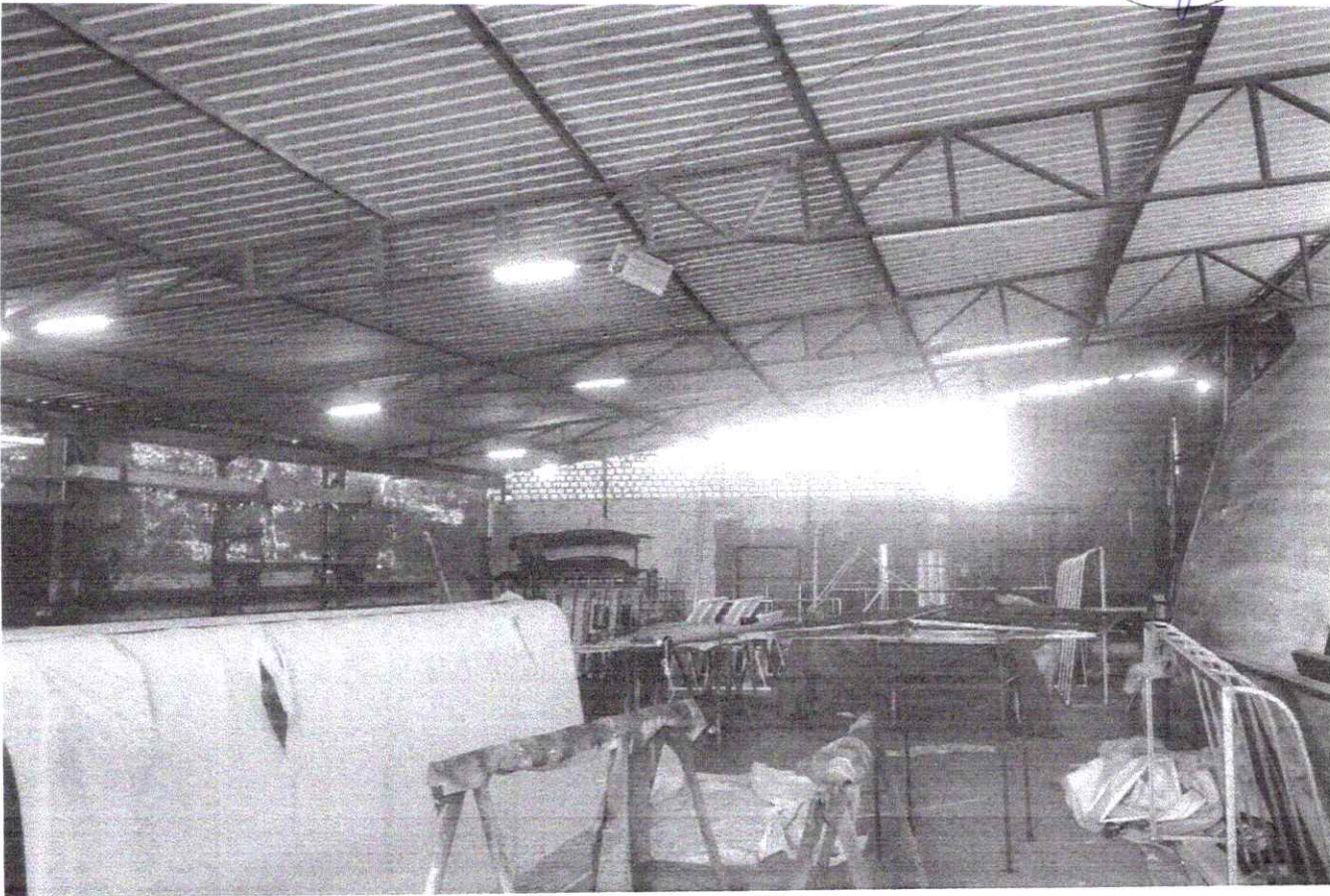
Emitido no dia 09/10/2023 às 15:35:35 (data e hora de Brasília)

Página 1/1









Certificado digital

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ 02125906180

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo

ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 5162680 SPTC/GO, CPF

021.259.061-80 e Carteira Nacional de Habilidade (CNH) nº 03951981305 DETRAN/GO expedida em 28/12/2016, filho de Miguel Vaz e Angela de Oliveira Teodoro Vaz, natural de

Catalão/GO, nascido em 21/05/1987, residente e domiciliado na Rua Pedro Mendes, nº 50,

Quadra C, Lote 32, Bairro Jardim Paraíso, Ouvidor/GO, CEP 75715-000.

Titular do Empresário Individual ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ 02125906180,



com sede na Avenida Raulina Fonseca Pascoal, nº 2580, Sala 01, Bairro Setor Central, Catalão/GO, CEP 75701-480, com registro na JUCEG/GO sob o nº 52800646145 em 07/12/2011 e CNPJ sob o nº 14.731.595/0001-60, altera o ato constitutivo, mediante as

condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Resolve alterar o empresário individual mediante as seguintes cláusulas:

1ª) Cláusula - Altera as atividades econômica da empresa para: O objeto consiste em fabricação de toldos de lona; fabricação de artefatos de tapeçaria tais como carpetes, partes e

peças de material têxtil para revestimento de veículos; comercio varejista de toldos; comercio

varejista de carpetes, cortinas e persianas; comercio varejista de fios, cabos e condutores

elétricos; comercio varejista de arames, pregos, parafusos e semelhantes; serviços de instalação de sistemas de aquecimento solar; serviços de adesivamente para fins publicitários,

pintura de faixa e semelhantes; serviços de instalação de toldos e persianas; reparação,

manutenção e conserto de toldos e semelhantes; serviços de gravação de carimbo; serviços de

lavagem de sofá, estofados e semelhantes; serviços de design gráfico.

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como sede "matriz" são exercidas as atividades

de: Fabricação de toldos de lona; fabricação de artefatos de tapeçaria tais como carpetes,

partes e peças de material têxtil para revestimento de veículos; comercio varejista de toldos;

comercio varejista de carpetes, cortinas e persianas; comercio varejista de fios, cabos e condutores elétricos; comercio varejista de arames, pregos, parafusos e semelhantes; serviços

de instalação de sistemas de aquecimento solar; serviços de adesivamente para fins publicitários, pintura de faixa e semelhantes; serviços de instalação de toldos e persianas;



reparação, manutenção e conserto de toldos e semelhantes; serviços de gravação de carimbo;

serviços de lavagem de sofá, estofados e semelhantes; serviços de design gráfico.

Página 1 de 5

E exerce as atividades:

1354-5/00 Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos.

1352-9/00 Fabricação de artefatos de tapeçaria.

4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados

anteriormente.

4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico.

4759-8/01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.

4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica.

8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção.

9529-1/05 Reparação de artigos do mobiliário.

8299-7/03 Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção.

9609-2/99 Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.

7410-2/99 Atividades de design não especificadas anteriormente.

2ª) Cláusula - A empresa tem como nome empresarial ALEXANDRE DE OLIVEIRA

TEODORO VAZ 02125906180, passara com a presente alteração para ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ e usara a expressão GIRASSOL TOLDOS como nome fantasia.

3ª) Cláusula – O capital social que era de R\$1,00 (um real) passa a ser de R\$10.000,00 (Dez

mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

Ficam inalteradas as cláusulas do ato primitivo que não foram modificadas neste instrumento

de alteração de ato constitutivo, inclusive em suas alterações, passando o ato constitutivo a ter



a redação conforme a seguir e consolidado.

#### CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL – O empresário individual adota como nome empresarial a firma ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ, e usa a expressão GIRASSOL TOLDOS como nome fantasia.

Página 2 de 5

CLÁUSULA II – DO CAPITAL – O capital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA III – DA SEDE – O empresário individual tem sua sede na Avenida Raulina Fonseca Pascoal, nº 2580, Sala 01, Setor Central, Catalão/GO, CEP: 75701-480.

CLÁUSULA IV – DO OBJETO – O objeto consiste em fabricação de toldos de lona; fabricação

de artefatos de tapeçaria tais como carpetes, partes e peças de material têxtil para revestimento de veículos; comercio varejista de toldos; comercio varejista de carpetes, cortinas

e persianas; comercio varejista de fios, cabos e condutores elétricos; comercio varejista de

arames, pregos, parafusos e semelhantes; serviços de instalação de sistemas de aquecimento

solar; serviços de adesivamente para fins publicitários, pintura de faixa e semelhantes; serviços

de instalação de toldos e persianas; reparação, manutenção e conserto de toldos e semelhantes; serviços de gravação de carimbo; serviços de lavagem de sofá, estofados e

semelhantes; serviços de design gráfico.

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como sede “matriz” são exercidas as atividades

de: Fabricação de toldos de lona; fabricação de artefatos de tapeçaria tais como carpetes,

partes e peças de material têxtil para revestimento de veículos; comercio varejista de toldos;

comercio varejista de carpetes, cortinas e persianas; comercio varejista de fios, cabos e condutores elétricos; comercio varejista de arames, pregos, parafusos e semelhantes; serviços

de instalação de sistemas de aquecimento solar; serviços de adesivamente para fins publicitários, pintura de faixa e semelhantes; serviços de instalação de toldos e persianas;

reparação, manutenção e conserto de toldos e semelhantes; serviços de gravação de carimbo;

serviços de lavagem de sofá, estofados e semelhantes; serviços de design gráfico.

E exerce as atividades:

1354-5/00 Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos.

1352-9/00 Fabricação de artefatos de tapeçaria.

4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados

anteriormente.

4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico.

4759-8/01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.

4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica.

8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção.

9529-1/05 Reparação de artigos do mobiliário.

Página 3 de 5

8299-7/03 Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção.

9609-2/99 Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.

7410-2/99 Atividades de design não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA V – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e



quanto ao disposto no art. 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade

empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no país.

CLÁUSULA VI – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO – A empresa iniciou suas atividades em 07/12/2011 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA VII – DO PRÓ-LABORE – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título

de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA VIII – PORTE EMPRESARIAL – Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa – ME, onde a receita bruta anual da

empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14

de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar 123/2006.

Catalão/GO, 21 de Maio de 2020.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ

Assinatura digital

Página 4 de 5

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil  
Imposto sobre a Renda da Pessoa Física  
Exercício de 2024

Comprovante de Rendimentos Pagos e Retidos  
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte  
Ano-calendário de 2023



Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>>.

### 1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica

CNPJ 14.731.595/0001-60	Nome Empresarial ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ
----------------------------	-------------------------------------------------------

### 2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

CPF 107.733.105-33	Nome Completo ALSUERES SANTANA DO REGO
Natureza do Rendimento Rendimentos do trabalho assalariado	

### 3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte

Valores em reais

	Valores em reais
1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	2.640,00
2. Contribuição previdenciária oficial	198,00
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapi) (preencher também o quadro 7)	0,00
4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00

### 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

Valores em reais

1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais), exceto a parcela isenta do 13º (décimo terceiro) salário	0,00
2. Parcela isenta do 13º salário de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	0,00
3. Diárias e ajuda de custo	0,00
4. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
5. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)	0,00
6. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados	0,00
7. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho	0,00
8. Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função	0,00
9. Outros:	0,00

### 5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)

Valores em reais

1. Décimo terceiro salário	203,50
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	0,00
3. Outros	0,00

### 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)

6.1 Número do processo:	Quantidade de meses	0,0
Natureza do rendimento:		

Valores em reais

1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)	0,00
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial	0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial	0,00
4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte (IRRF)	0,00
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00

### 7. Informações Complementares

--

### 8. Responsável pelas Informações

Nome LEANDRO DA SILVA ASSUNCAO	Data 19/03/2024	Assinatura
-----------------------------------	--------------------	------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.060, de 13 de dezembro de 2021.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil  
Imposto sobre a Renda da Pessoa Física  
Exercício de 2024

Comprovante de Rendimentos Pagos e de  
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Ano-calendário de 2023



Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>>.

### 1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica

CNPJ 14.731.595/0001-60	Nome Empresarial ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ
----------------------------	-------------------------------------------------------

### 2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

CPF 712.062.891-71	Nome Completo AMANDA PAULISTA SILVA
-----------------------	----------------------------------------

Natureza do Rendimento  
Rendimentos do trabalho assalariado

### 3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte

Valores em reais

	Valores em reais
1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	8.756,00
2. Contribuição previdenciária oficial	656,70
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapi) (preencher também o quadro 7)	0,00
4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00

### 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

Valores em reais

1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais), exceto a parcela isenta do 13º (décimo terceiro) salário	0,00
2. Parcela isenta do 13º salário de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	0,00
3. Diárias e ajuda de custo	0,00
4. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
5. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)	0,00
6. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados	0,00
7. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho	0,00
8. Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função	0,00
9. Outros: OUTROS	793,61

### 5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)

Valores em reais

1. Décimo terceiro salário	333,07
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	0,00
3. Outros	0,00

### 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)

6.1 Número do processo:	Quantidade de meses	0,0
Natureza do rendimento:		

Valores em reais

1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)	0,00
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial	0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial	0,00
4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte (IRRF)	0,00
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00

### 7. Informações Complementares

Rendimentos isentos outros: - Outros: OUTROS: R\$ 793,61
-------------------------------------------------------------

### 8. Responsável pelas Informações

Nome LEANDRO DA SILVA ASSUNCAO	Data 19/03/2024	Assinatura
-----------------------------------	--------------------	------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.060, de 13 de dezembro de 2021.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil  
Imposto sobre a Renda da Pessoa Física  
Exercício de 2024

Comprovante de Rendimentos Pagos de  
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Ano-calendário de 2023



Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>>.

### 1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica

CNPJ 14.731.595/0001-60	Nome Empresarial ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ
----------------------------	-------------------------------------------------------

### 2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

CPF 712.816.281-07	Nome Completo VINICIUS RODRIGUES MARTINS
Natureza do Rendimento Rendimentos do trabalho assalariado	

### 3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte

Valores em reais

	Valores em reais
1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	16.980,00
2. Contribuição previdenciária oficial	1.273,50
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapi) (preencher também o quadro 7)	0,00
4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00

### 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

Valores em reais

1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais), exceto a parcela isenta do 13º (décimo terceiro) salário	0,00
2. Parcela isenta do 13º salário de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	0,00
3. Diárias e ajuda de custo	0,00
4. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
5. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)	0,00
6. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados	0,00
7. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho	0,00
8. Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função	0,00
9. Outros:	0,00

### 5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)

Valores em reais

1. Décimo terceiro salário	1.221,00
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	0,00
3. Outros	0,00

### 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)

6.1 Número do processo:	Quantidade de meses	0,0
Natureza do rendimento:		Valores em reais

1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)	0,00
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial	0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial	0,00
4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte (IRRF)	0,00
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00

### 7. Informações Complementares

--

### 8. Responsável pelas Informações

Nome LEANDRO DA SILVA ASSUNCAO	Data 19/03/2024	Assinatura
-----------------------------------	--------------------	------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.060, de 13 de dezembro de 2021.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil  
Imposto sobre a Renda da Pessoa Física  
Exercício de 2024

Comprovante de Rendimentos Pagos e  
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Ano-calendário de 2023



Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>>.

### 1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica

CNPJ 14.731.595/0001-60	Nome Empresarial ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ
----------------------------	-------------------------------------------------------

### 2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

CPF 060.094.357-73	Nome Completo BASHIR MOUSA MAHMOUD ALKHALDI
Natureza do Rendimento Rendimentos do trabalho assalariado	

### 3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte

Valores em reais

1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	31.185,49
2. Contribuição previdenciária oficial	2.572,27
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapi) (preencher também o quadro 7)	0,00
4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	103,48

### 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

Valores em reais

1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais), exceto a parcela isenta do 13º (décimo terceiro) salário	0,00
2. Parcela isenta do 13º salário de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	0,00
3. Diárias e ajuda de custo	0,00
4. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
5. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)	0,00
6. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados	0,00
7. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho	0,00
8. Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função	0,00
9. Outros:	0,00

### 5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)

Valores em reais

1. Décimo terceiro salário	2.184,50
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	0,00
3. Outros	0,00

### 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)

6.1 Número do processo:	Quantidade de meses	0,0
Natureza do rendimento:		
Valores em reais		
1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)	0,00	
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial	0,00	
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial	0,00	
4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00	
5. Imposto sobre a renda retido na fonte (IRRF)	0,00	
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00	

### 7. Informações Complementares

--	--	--

### 8. Responsável pelas Informações

Nome LEANDRO DA SILVA ASSUNCAO	Data 19/03/2024	Assinatura
-----------------------------------	--------------------	------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.060, de 13 de dezembro de 2021.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil  
Imposto sobre a Renda da Pessoa Física  
Exercício de 2024

Comprovante de Rendimentos Pagos e de  
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Ano-calendário de 2023



Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>>.

### 1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica

CNPJ 14.731.595/0001-60	Nome Empresarial ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ
----------------------------	-------------------------------------------------------

### 2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

CPF 054.263.233-05	Nome Completo EDNA MAGNA LEMOS DE SOUSA
-----------------------	--------------------------------------------

Natureza do Rendimento  
Rendimentos do trabalho assalariado

### 3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte

Valores em reais

	Valores em reais
1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	8.358,00
2. Contribuição previdenciária oficial	626,85
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapi) (preencher também o quadro 7)	0,00
4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00

### 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

Valores em reais

1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais), exceto a parcela isenta do 13º (décimo terceiro) salário	0,00
2. Parcela isenta do 13º salário de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	0,00
3. Diárias e ajuda de custo	0,00
4. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
5. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)	0,00
6. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados	0,00
7. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho	3.080,00
8. Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função	0,00
9. Outros:	0,00

### 5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)

Valores em reais

1. Décimo terceiro salário	610,50
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	0,00
3. Outros	0,00

### 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)

6.1 Número do processo:	Quantidade de meses	0,0
-------------------------	---------------------	-----

Natureza do rendimento:

Valores em reais

1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)	0,00
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial	0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial	0,00
4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte (IRRF)	0,00
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00

### 7. Informações Complementares

--

### 8. Responsável pelas Informações

Nome LEANDRO DA SILVA ASSUNCAO	Data 19/03/2024	Assinatura
-----------------------------------	--------------------	------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.060, de 13 de dezembro de 2021.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil  
Imposto sobre a Renda da Pessoa Física  
Exercício de 2024

Comprovante de Rendimentos Pagos de  
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Ano-calendário de 2023



Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>>.

### 1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica

CNPJ 14.731.595/0001-60	Nome Empresarial ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ
----------------------------	-------------------------------------------------------

### 2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

CPF 021.259.061-80	Nome Completo ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEODORO VAZ
-----------------------	----------------------------------------------------

Natureza do Rendimento  
Rendimentos do trabalho assalariado

### 3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte

Valores em reais

	Valores em reais
1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	15.768,00
2. Contribuição previdenciária oficial	1.734,48
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapi) (preencher também o quadro 7)	0,00
4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00

### 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

Valores em reais

1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais), exceto a parcela isenta do 13º (décimo terceiro) salário	0,00
2. Parcela isenta do 13º salário de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	0,00
3. Diárias e ajuda de custo	0,00
4. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
5. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)	0,00
6. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados	0,00
7. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho	0,00
8. Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função	0,00
9. Outros:	0,00

### 5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)

Valores em reais

1. Décimo terceiro salário	0,00
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	0,00
3. Outros	0,00

### 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)

6.1 Número do processo:	Quantidade de meses	0,0
Natureza do rendimento:		

Valores em reais

1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)	0,00
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial	0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial	0,00
4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte (IRRF)	0,00
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00

### 7. Informações Complementares

--

### 8. Responsável pelas Informações

Nome LEANDRO DA SILVA ASSUNCAO	Data 19/03/2024	Assinatura
-----------------------------------	--------------------	------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.060, de 13 de dezembro de 2021.